



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Bambuí**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Gestão de Contratos**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2023 A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº  
03/2023, FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS, CAMPUS BAMBUÍ E A  
EMPRESA EDWINEY  
SEBASTIÃO CUPERTINO  
EIRELI - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0003-34**, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por sua Diretora Geral Substituta, Sra. Maria Aparecida de Oliveira, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG 3552463, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 627.516.506-06, nomeada pela Portaria nº 255 de 22 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG-Campus Bambuí em 03/12/2019, e no Diário Oficial da União de 03/12/2019, seção 2, página 26, e, de outro lado a Empresa **EDWINEY SEBASTIÃO CUPERTINO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.120.416/0001-08**, estabelecida à BR- 120, nº 05, bairro Centro, na cidade de Coimbra, Minas Gerais, CEP: 36.550-000, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Edwiney Sebastião Cupertino, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 4.467.981, SSP/MG, CPF nº 708.799.746-72, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 02/2023, processada sob o nº 23209.000022/2023-33** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23209.002241/2023-57.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO**

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço dos itens 05 (farelo de soja) e 06 (farelo de trigo), a partir da data 01/06/2023, em decorrência da oscilação de preços no mercado, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O item 05(farelo de soja) passará de R\$158,00 (cento e cinquenta e oito reais) para R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

2.3. O item 06 (farelo de trigo) passará de R\$57,80 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos) para R\$55,96 (cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000094 - 2023NE000111

Gestão/Unidade: 26409/158275

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339030

PI: LFUNCP01BAN

### 4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BambuÍ, 02 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 07/06/2023, às 09:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDWINEY SEBASTIÃO CUPERTINO, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 10:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/06/2023, às 16:59, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeiry Cristina Teixeira Cardoso, Testemunha**, em 07/06/2023, às 17:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Francisca Silva, Testemunha**, em 12/06/2023, às 08:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1576571** e o código CRC **21F43613**.

